



Prefeitura Municipal de São João do Ivaí

CNPJ. 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

LEI Nº 2339/2025

DATA: 27/05/2025.

Súmula: Institui o Dia da Encenação da Paixão de Cristo no calendário oficial de eventos do Município de São João do Ivaí – PR.

A Câmara de Vereadores São João do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Fábio Hidek Miura, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de São João do Ivaí – PR, o Dia da Encenação da Paixão de Cristo, a ser celebrado anualmente na Semana Santa, conforme o calendário cristão.

Art. 2º O objetivo da presente lei é reconhecer o valor cultural, artístico e religioso da encenação da Paixão de Cristo, incentivando sua realização e preservação como manifestação tradicional da fé cristã e da cultura popular.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar, dentro das possibilidades orçamentárias, as iniciativas de entidades religiosas, culturais e artísticas voltadas à realização da encenação da Paixão de Cristo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São João do Ivaí – PR, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (27/05/2025).

FABIO HIDEK

MIURA:0351478590

2

Assinado de forma digital por
FABIO HIDEK MIURA:03514785902
Dados: 2025.05.27 16:26:35 -03'00'

Fábio Hidek Miura
Prefeito Municipal